



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306/1984

Ementa

CONCEDE AO PROF. AFONSO ANTONIO MACHADO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

03/10/1984

Data de Publicação

12/10/1984

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 327/1984](#) - Autoria: Ercílio Carpi

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria Recebida na Sessão Solene de 30/11/1984

Autor: ERCÍLIO CARPI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. nº 15.671)

DL 300/1984

Fls. 12/11

am

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede ao Prof. AFONSO ANTONIO MACHADO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1.984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. É concedido ao Prof. AFONSO ANTONIO MACHADO o título de "Cidadão Jundiaense".

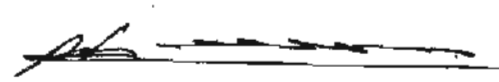
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10.1.984).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03.10.1.984).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.